PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TEKNA TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA-EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AUTOCLAVES A VAPOR, MARCA SERCON, INSTALADAS NO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO E HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA.

Processo: 060.000.246/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **TEKNA TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.300.558/0001-67, denominada CONTRATADA, com sede no S I A , Quadra 4C, Lote nº 51, Sala 309 – Edifício SIA Center Sul II – SIA - Brasília-DF , CEP 71200-045, Telefone: (61) 3233-5989 e (62) 98180-0809, E-mail: zeze@teknamed.com.br, representada por MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG nº 1213582 SPTC/GO e inscrita no CPF nº 243.319.101-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.000.246/2016, o PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº. 080/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, as contar de **04/10/2018** a **03/10/2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	**33.90.39**	**33.90.30**
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R$23.200,00	R$19.816,67

VI	Nota de Empenho:	**2018NE08384**	**2018NE08385**
VII	Data de Emissão:	02/10/2018	02/10/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Global
IX	Evento:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais),** equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 03 de outubro de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES
TEKNA TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome) Maria José Rodrigues Administrador

(Ass.)
(Nome) Janaina Indiano C. Rodrigues Administrador Matrícula 195.878-X